

## **Lei Municipal nº 177/2006**

**“Dá denominação de Rua Mário da Silva o  
logradouro público que especifica”**

**LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de **Rua Mario da Silva**, o logradouro público com início na praça em frente à Igreja Católica do bairro e término na ponte sobre Córrego do Monjolo, no Bairro Barreiros.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 14 de Novembro de 2006.

**LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

**PEDRO VIEIRA DE SOUZA**

Diretor Administrativo